

LEI Nº 1.727/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.295.000,00** (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Ordinário	06	1.975.500,00
1040-10.301.4002.2.033	3.1.90.11.01.128	Vigilância Sanit.	128	319.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				2.295.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimentos da presente lei ficam à conta de anulação de dotação de acordo com o disposto nos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da **Lei 4.320/64**, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.00	Ordinário	49	2.097.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.1.90.11.01.00	Ordinário	124	40.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01.140	MAC	155	158.000,00
TOTAL ANULADO				2.295.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)**, aprovados para o presente Exercício Financeiro.





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO